



Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/010319/2010
Data 13/08/2010 Fls.: 172
Rubrica: ID: 4330902-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 568

DE 07 DE JULHO DE 2014.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. -
OCORRÊNCIA RELEVANTE NO PÁTIO DE
DEODORO COM DESEMBARQUE DE
USUÁRIOS NA LINHA EM 11 DE AGOSTO DE
2010 - RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO
AGETRANSP Nº 555, DE 30 DE ABRIL DE 2014.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.319/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

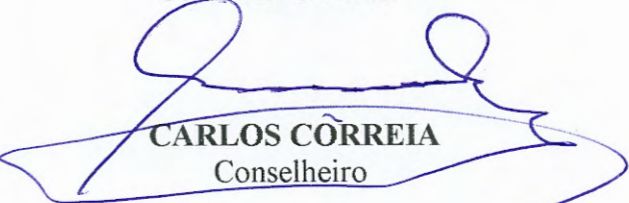
Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP nº 555, de 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que seja lavrado o auto de infração.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014.


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator


CARLOS CORRÊA
Conselheiro


APARECIDA GAMA
Conselheira


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

missão de Assistente, símbolo DAS-6, da Supervisão Regional Centro-Norte, da Subsecretaria do Interior, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Karina Souza Deolino, ID Funcional nº 4414681-7. Processo nº E-15/001/929/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **RONALDO FRANKLIN PINTO**, ID Funcional nº 4347685-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Capital III, da Subsecretaria da Capital, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/896/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **CAMILA CAMPOS LOPES**, ID Funcional nº 4252311-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/895/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **LUANA SOUZA DOS SANTOS**, ID Funcional nº 4386299-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/888/2014.

NOMEAR MARLENE PEIXOTO DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Luana Souza dos Santos, ID Funcional nº 4386299-3. Processo nº E-15/001/889/2014.

NOMEAR NORMA DA COSTA RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Alex Fernandes Magalhães, ID Funcional nº 4364733-2. Processo nº E-15/001/939/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **ALEX FERNANDES MAGALHÃES**, ID Funcional nº 4364733-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/868/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, ID Funcional nº 5010498-5, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/879/2014.

NOMEAR LECIO GOMES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Ana Lucia Alves dos Santos, ID Funcional nº 5010498-5. Processo nº E-15/001/880/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **MARTHA CARVALHO DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 4350473-6, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/871/2014.

NOMEAR EDUARDO NARCISO MOTTA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Martha Carvalho de Oliveira, ID Funcional nº 4350473-6. Processo nº E-15/001/931/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **JOSE DE SOUZA PINTO LOPES**, ID Funcional nº 4386138-5, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/867/2014.

NOMEAR LUIZ FELIPE SOUZA DE AGUIAR para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Jose de Souza Pinto Lopes, ID Funcional nº 4386138-5. Processo nº E-15/001/938/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **TIAGO VIDAL ANDRADE COSTA**, ID Funcional nº 5008099-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/894/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **CEZAR DANIEL MONDEGO DE SOUZA**, ID Funcional nº 5007265-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/881/2014.

NOMEAR ANDRÉIA DA SILVA COTRIM para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Cezar Daniel Mondego de Souza, ID Funcional nº 5007265-0. Processo nº E-15/001/882/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **ALMIR PEREIRA BARBOSA**, ID Funcional nº 5023345-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/900/2014.

NOMEAR LYANDRO DE SOUZA ESTEVES para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Almir Pereira Barbosa, ID Funcional nº 5023345-9. Processo nº E-15/001/924/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **RONIE GONÇALVES DA SILVA**, ID Funcional nº 5013075-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/902/2014.

NOMEAR MIGUEL VEJA GUIXE JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Ronie Gonçalves da Silva, ID Funcional nº 5013075-7. Processo nº E-15/001/923/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 4379141-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/905/2014.

NOMEAR ADILSON ANDRÉ DE SOUZA VIANA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Cristiano Pereira de Oliveira, ID Funcional nº 4379141-7. Processo nº E-15/001/891/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **SANDRA LÚCIA FRAGA DE SOUZA**, ID Funcional nº 4362276-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/942/2014.

NOMEAR Nanci da Costa para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Sandra Lúcia Fraga de Souza, ID Funcional nº 4362276-3. Processo nº E-15/001/930/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **ROGERIO DE SOUZA DA SILVA**, ID Funcional nº 5017391-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/883/2014.

NOMEAR VALERIA PEREIRA DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Rogerio de Souza da Silva, ID Funcional nº 5017391-0. Processo nº E-15/001/884/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **JOSÉ CARLOS DE FREITAS SANTIAGO**, ID Funcional nº 4373736-6, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/915/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **RAFAEL ERTHAL FRERIE**, ID Funcional nº 4373449-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/921/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **CRISTIANO CARLOS GOMES**, ID Funcional nº 5010497-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/914/2014.

NOMEAR JOSEMAR EMILIO GOMES para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Cristiano Carlos Gomes, ID Funcional nº 5010497-7. Processo nº E-15/001/906/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **LEONARDO PIMENTEL TEIXEIRA**, ID Funcional nº 4398344-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/890/2014.

NOMEAR RONAN PINHEIRO VALADÃO para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Leonardo Pimentel Teixeira, ID Funcional nº 4398344-8. Processo nº E-15/001/873/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **MARCOS ANTONIO SANTOS DE SOUZA**, ID Funcional nº 4400558-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/876/2014.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE REIS DÔNOLA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2014, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Marcos Antonio Santos de Souza, ID Funcional nº 4400558-0. Processo nº E-15/001/878/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **FELLIPE COSTA DE FREITAS**, ID Funcional nº 4400947-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/001/916/2014.

Id: 1703319

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 16 DE JULHO DE 2014

PROCESSO Nº E-04/056/751/2014 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Fazenda, para as providências complementares.

Id: 1703317

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 16.07.2014

PROCESSO Nº E-13/001/969/2014 - Desvinculação de Placa Especial. MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1702838

DE 16.07.2014

PROCESSO Nº E-13/001/970/2014 - Desvinculação de Placa Especial. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1702839

DE 16.07.2014

PROCESSO Nº E-13/001/971/2014 - Desvinculação de Placa Especial. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1702840

DE 16.07.2014

PROCESSO Nº E-13/001/973/2014 - Atribuição de Placa Especial. JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1702841

DE 16.07.2014

PROCESSO Nº E-13/001/974/2014 - Desvinculação de Placa Especial. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1702842

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18.06.2014
PÁGINA 03 - 1ª COLUNA
DESPACHOS DOORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.06.2014

PROCESSO Nº E-13/001/337/2014

ONDE SE LÊ: ... o lote 03 (três), como valor de R\$ 544,87 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) ...

LEIA-SE: ... o lote 03 (três), como valor de R\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) ...

Id: 1702760

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 566 DE 07 DE JULHO DE 2014

**CCR BARCAS - FATO RELEVANTE DA OPE-
RAÇÃO OCORRIDO EM 19/06/2013 - QUEDA
DE ENERGIA NO TERMINAL COCOTÁ**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.302/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a CCR Barcas pelo fato relevante da operação, ocorrido no dia 19 de junho de 2013, relativo à falta de energia elétrica na região do Terminal Cocotá, por ausência de nexo causal capaz de imputar à Concessionária culpabilidade pelo incidente.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento deste processo, após o seu trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014

CESAR MASTRÂNGELO

Conselheiro Presidente do Julgamento

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

APARECIDA GAMA
Conselheira

Id: 1702518

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 567 DE 07 DE JULHO DE 2014

METRÔ RIO CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - DESACOPLAMENTO MECÂNICO ENTRE OS CARROS DO MATERIAL RODANTE 14 NA LINHA 2 - RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 548, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.062/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSF nº 548, de 26 de março de 2014.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que seja lavrado o auto de infração.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014

CESAR MASTRÂNGELO

Conselheiro Presidente do Julgamento

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

APARECIDA GAMA
Conselheira

Id: 1702522

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 568 DE 07 DE JULHO DE 2014

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. - OCORRÊNCIA RELEVANTE NO PÁTIO DE DEODORO COM DESEMBARQUE DE USUÁRIOS NA LINHA EM 11 DE AGOSTO DE 2010 - RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 555, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.319/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br



Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP nº 555, de 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que seja lavrado o auto de infração.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014

CESAR MASTRÂNGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

APARECIDA GAMA
Conselheira

Id: 1702528

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 571 DE 07 DE JULHO DE 2014

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. - DESCARRILAMENTO DO TREM UA-040 EM 18.03.2013 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.046/2014, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar penalidade de multa de 0,01% (um centésimo por cento) do seu faturamento do exercício de 2012, o que corresponde a importância de R\$ 39.145,58 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Determinar à CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado, seja lavrado o respectivo auto de infração a procedidas as anotações de cabimento. Após, dê-se baixa e arquive os autos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014

CESAR MASTRÂNGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora

APARECIDA GAMA
Conselheira

CARLOS CORREIA
Conselheiro

ARTHUR BASTOS
Conselheiro

Id: 1702600

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4493 DE 16 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE AS NORMAS ADMINISTRATIVAS A SEREM OBSERVADAS PELOS AGENTES PÚBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇO DO DETRAN/RJ NO PERÍODO DE 05 DE JULHO DE 2014 A 26 DE OUTUBRO DE 2014, COM VISTAS ÀS ELEIÇÕES GERAIS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/006/220/2014;

CONSIDERANDO:

- a realização das próximas eleições gerais a se efetivarem, em primeiro turno, no dia 03 de outubro de 2014;

- que as disposições da Lei nº 9.504/97, especialmente sobre as condutas vedadas aos agentes públicos no período de 05 de julho, podendo, se houver segundo turno, se estender até 26 de outubro de 2014;

- que é poder-dever da Administração do DETRAN/RJ dar efetivo cumprimento, no citado período, às disposições contidas na Lei nº 9.504/97, na Resolução TSE nº 23.404/2014 e Resolução Casa Civil/Nº 345, de 07/04/2014, evitando-se desta forma práticas administrativas que importem em violação à citada legislação, obedecidos os princípios da impessoalidade, legalidade e moralidade administrativa, no âmbito do DETRAN/RJ; e

- o imperativo constitucional de que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, no resguardo aos altos interesses da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Durante todo o período eleitoral, fica vedada ao agente público ou prestador de serviço do DETRAN/RJ a prática dos atos a seguir discriminados, que afrontam à legislação eleitoral:

1 - utilizar de qualquer outra forma o nome do DETRAN/RJ como complemento ao nome de registro de sua candidatura;

2 - utilizar-se de quaisquer das dependências do DETRAN/RJ para a realização de reuniões políticas, comícios, palestras e quaisquer outras formas de campanha político-partidárias;

3 - exibir, em dependências do DETRAN/RJ ou em seus equipamentos, plásticos, adesivos ou propaganda de candidato ou armazenar qualquer tipo de material de campanha ou qualquer outro ligado à propaganda eleitoral (panfletos, cartazes, galhardetes etc);

4 - portar pin, botom, adesivo de qualquer tipo ou outro adereço dentro das instalações do DETRAN/RJ ou fora dele, caso a serviço ou portando o uniforme do DETRAN RJ, mesmo fora do expediente;

5 - prestar qualquer serviço que não cumpra toda a rotina administrativa de programação do atendimento existente no DETRAN/RJ por solicitação direta de candidato ou de qualquer outra pessoa estranha ao serviço;

6 - vincular qualquer compromisso ou investimento futuro à eleição de qualquer candidato;

7 - portar uniforme ou crachá do DETRAN/RJ em reunião ou comício de candidato;

8 - utilizar-se de qualquer bem do DETRAN/RJ com finalidade de campanha eleitoral;

9 - utilizar-se de meios de comunicação do DETRAN/RJ, inclusive e-mail, fac-símile e/ou telefone fixo ou móvel, para realização de ma-

nifestações de apoio a candidaturas ou convites para qualquer tipo de evento eleitoral;

Art. 2º - Fica vedada a fotografia ou filmagem de campanha de qualquer candidato com a exposição do uniforme do DETRAN/RJ, inclusive crachá ou logomarca, ou em dependências do DETRAN/RJ;

Art. 3º - Fica vedada a utilização do slogan SOMANDO FORÇAS, em papéis e documentos, placas de obras, painéis, outdoors, banners ou quaisquer outras formas de sinalização ou identificação do DETRAN/RJ.

Parágrafo Único - As placas de obras que contiverem o slogan SOMANDO FORÇAS deverão ser cobertas com tarja a fim de evitar a sua exposição pública.

Art. 4º - O agente público ou prestador de serviço do DETRAN/RJ que for concorrer a qualquer cargo eletivo se obriga nos termos da legislação vigente a se licenciar ou se desligar do DETRAN/RJ, conforme o caso.

Art. 5º - Os Chefes da Unidade Administrativa de Serviços do DETRAN/RJ zelarão pelo fiel cumprimento da presente Portaria e das disposições contidas na legislação eleitoral, respondendo pelos encargos de sua fiscalização.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, fica atribuída à Corregedoria-Geral os atos de fiscalização geral nas Unidades Administrativas de Serviço do DETRAN/RJ de modo a se atingir os objetivos aqui prescritos e o seu cumprimento.

Art. 6º - Dentro das áreas de estacionamento do DETRAN/RJ, inclusive, nos seus Postos de Serviço, só será permitida a utilização de adesivos de propaganda eleitoral nos veículos particulares de clientes/usuários dos serviços do Departamento de Trânsito, obedecidos os padrões aprovados pela legislação vigente.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2014

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente do DETRAN-RJ

Id: 1703276

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
ATO DA DIRETORA GERAL
DE 10.07.2014**

CANCELA a atribuição expedida em nome de ADERALDO CRUZ DE OLIVEIRA, CPF nº 376.207.207/82, PGU 31.852.165-2, publicada no D.O. de 11.06.2014. Proc. nº E-12/061/2113/2014.

Id: 1702886

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE CONDUTORES
ATO DO COORDENADOR GERAL
DE 09.07.2014**

APLICA a medida administrativa prevista no art. 269, inciso XI do CTB ao condutor RAFAEL DE SOUZA BUSSAMRA, Registro nº 03160377700, quando da condução do veículo placa KXR-0394, com amparo no art. 160, § 1º do CTB e Resolução CONTRAN nº 300/2008, apreende o documento de habilitação do condutor até a sua aprovação nos exames referidos (Teórico, Prático, Médico e Psicológico) a teor do § 2º do art. 160 do CTB e aplica a penalidade de reeducação prevista no art. 256, VII (frequência obrigatória em curso de reciclagem para condutores infratores) previsto no inciso III do art. 268. Proc. nº E-12/416027/2010.

Id: 1702885

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 15/07/2014**

PROC. Nº E-12/078/1.442/2014 - DEFIRO o abono de permanência do servidor **CELDO EDUARDO SIMÕES DE ABREU**, Administrador, matrícula nº 292.178-1.

Id: 1702788

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão**

SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

**ATOS DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 16/07/2014**

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479/79, o servidor **PATRICK DE MIRANDA ANTONIOLI**, Identidade Funcional 50148060, do cargo de Assistente Executivo, vínculo I, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com validade a de 26.06.2014. Processo nº E-01/004/1051/2014.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479/79, o servidor **RAFAEL MAXIMIANO**, Identidade Funcional 4382086, do cargo de Assistente Executivo, vínculo 2, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com validade a de 26.06.2014. Processo nº E-01/004/1043/2014.

Id: 1702809

SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 16.07.2014**

PROCESSO Nº E-01/003/47/2014 - Considerando a alteração do Projeto Básico, que compõe o Termo de Referência, parte integrante da presente licitação; e, que as alterações a serem formuladas inviabilizarão o preço orçado nesta licitação, resultando na elaboração de nova planilha de preços que determinará o orçamento estimado a ser professado; **REVOGO** a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de nova sinalização para o EDIFÍCIO ESTÁCIO DE SÁ, Sede da SEPLAG, localizado na Av. Erasmo Braga nº 118, no Município do Rio de Janeiro, em face ao princípio da eficiência ora em desacordo com as programações planejadas, podendo comprometer a racionalização do trabalho, na forma como está previsto no processo licitatório.

Id: 1702750

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 08.07.2014**

***PROCESSO Nº E-01/005/420/2014** - LEONIDAS DE MENDONÇA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 34906436 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Inspetor de Polícia - Vínculo 2 (PCERJ).

***PROCESSO Nº E-03/010/714/2014** - MARIA ROSA DA SILVA CANA-NEA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 50244264 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Monitor Social M, matrícula 202185 (Prefeitura Municipal de Paraty).

***PROCESSO Nº E-01/005/423/2014** - IZABEL SOLANGE MEDEIROS PIMENTA DE SANTANA, Perito Criminal, ID Funcional 40732177 - Vínculo 1 (PCERJ) e Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 2 (SE-EDUC).

***PROCESSO Nº E-01/005/387/2014** - DERLISON GABRIEL BICEGO, Inspetor de Polícia, ID Funcional 41773691 - Vínculo 1 (PCERJ) e Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 2 (SEEDUC).

***PROCESSO Nº E-01/005/422/2014** - LUCIANO DE FREITAS SOUZA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 33671753 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico Policial de Necrópsia - Vínculo 3 (PCERJ).

ILÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

*Replicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 15.07.2014.

Id: 1702169

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26.05.2014
PÁGINA 25 - 3ª COLUMNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 22.05.2014

GERLANE DA SILVA DE JESUS

ONDE SE LÊ: ... Professor Docente...
LEIA-SE: ... Professor Docente I...

Id: 1702185

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 15/07/2014**

PROC. Nº E-01/008/1749/2014 - **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993, em favor de **IDEMP-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA**, no valor de R\$ 5.581,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais), com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

Id: 1702692

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ATOS DO DIRETOR
DE 14/07/2014**

DESIGNA os servidores GUILHERME SARAIVA DE SÁ, matr. 10.152-7 (Gestor do Contrato), RICARDO DE VASCONCELLOS FONSECA - matr. 000000015-8 - (Fiscal de Execução), DEZIO DE SOUZA TORRES - matr 100.256-7- (Fiscal de Execução), ALUISIO JOSE DA SILVA ARAUJO - matr. 10.036-2 - (Fiscal de Documentação) e CLÁUDIO ALVES LOBÃO - matr. 10.100-6 (Fiscal de Documentação - Suplente), para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **2º TERMO ADITIVO Nº 25/2014 AO CONTRATO Nº 017/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA CURTAS E LONGAS DISTÂNCIAS** que entre si celebram o **FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A GP 7 LOGÍSTICA LTDA. ME.** Processo nº E-01/317041/2010.

DESIGNA os servidores GUILHERME SARAIVA DE SÁ - matr. 10.152-7 - (Gestor do Contrato), RICARDO DE VASCONCELLOS FONSECA - matr. 000000015-8 - (Fiscal de Execução) CARLOS HENRIQUE AGUIAR DE MORAES - matr. 10.157-6 - (Fiscal de Execução) ALUISIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO - matr. 10.036-2 - (Fiscal de Documentação) e CLÁUDIO ALVES LOBÃO - matr. 10.100-6 (Fiscal de Documentação - Suplente), para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 067/2013 de prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'agua e cisterna** que entre si celebram o **FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A UNIVET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESINSETIZAÇÃO LTDA.** Processo nº E-01/008/865/2013.

Id: 1702890

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

DIRETORIA DE SEGURIDADE

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 11/07/2014**

PROC. Nº E-01/335644/1964 - AUGUSTO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE - Foi providenciada para abril/2014 a extinção da pensão da beneficiária CÉLIA DE ALBUQUERQUE, por motivo de falecimento.

PROC. Nº E-01/732632/1980 - ANTONIO PINHEIRO SOBRINHO - Foi providenciada para junho/2014 a extinção da pensão da beneficiária ESTELA VIEIRA DOS SANTOS PINHEIRO, por motivo de falecimento.

PROC. Nº E-01/702495/1995 - NICANOR ABREU CAMPANARIO - DEFIRO.

PROC. Nº E-01/721418/2000 - NOEL REIS RIBEIRO - Foi providenciada para junho/2014 a extinção da pensão da beneficiária OLGA TEIXEIRA RIBEIRO, por motivo de falecimento.

PROC. Nº E-01/700883/2006 - MANOEL SERAFIM CORREA - Foi providenciada para junho/2014 a extinção da pensão da beneficiária JUSTA DE JESUS CORREA, por motivo de falecimento.

PROC. Nº E-03/001/2707/2014 - MAGARETH MIRANDA MAGALHÃES - INDEFIRO.

Id: 1702693

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

DIRETORIA DE SEGURIDADE

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 27/06/2014**

PROC. Nº E-01/734081/1980 - JOÃO VALENTIM - **AUTORIZO.**
DE 04/07/2014

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:
PROC. Nº E-01/708451/1982 - OSMAR PONTE MESQUITA E OUTROS.
PROC. Nº E-01/721395/1995 - GREGÓRIO JOSÉ DA SILVA.
PROC. Nº E-01/008/4547/2013 - FLORENTINO DA SILVA.

DE 07/07/2014

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:
PROC. Nº E-01/701446/1985 - WALDEMAR BERNARDINO DE ALMEIDA.
PROC. Nº E-01/008/3996/2013 - MARIA DA PENHA P. CORDEIRO.

DE 11/07/2014

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:
PROC. Nº E-01/313000/1973 - HAMILTON MACHADO DA SILVA.
PROC. Nº E-04/304221/1977 - JOÃO BAPTISTA FERREIRA.
PROC. Nº E-01/721679/1991 - NORIVAL SOARES DOS SANTOS E OUTROS.
PROC. Nº E-01/720475/1994 - JOSÉ FELIPE DE SOUZA.
PROC. Nº E-01/705855/1999 - NEYDE CLAPP DE OLIVEIRA.
PROC. Nº E-01/712339/2000 - ORLANDO DA COSTA LIMA.
PROC. Nº E-01/703386/2004 - DELIO CAMPITELLI.
PROC. Nº E-01/301665/2011 - LEONE MUNIZ DA SILVA.
PROC. Nº E-03/10500141/2011 - CLÁUDIA MARIA BARROS DE OLIVEIRA.
PROC. Nº E-03/11000700/2011 - MONICA SOARES GONÇALVES.

Id: 1702694

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

DIRETORIA DE SEGURIDADE

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 11/07/2014**

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:
PROC. Nº E-04/305842/1979 - MANOEL HENRIQUE RENOVATO.
PROC. Nº E-01/700718/1986 - NELSON FREITAS.
PROC. Nº E-01/717963/1986 - AECIO ALEXANDRINO DE AZEVEDO SANTOS E OUTROS.
PROC. Nº E-01/716918/1995 - ROGERIO SOARES MOTTA.
PROC. Nº E-01/716825/2000 - OLYMPIO DO CARMO.
PROC. Nº E-01/713209/2000 - LUIZ MACEDO.
PROC. Nº E-01/711088/2000 - JOSÉ CLAUDIO DAS NEVES.